



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.457, DE 20 DE JUNHO DE 1995.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO,  
NO VALOR DE R\$ 15.000,00, À  
ABEPAN.**

**AIDO JOSÉ BERTUOL**, Prefeito Municipal de  
Bento Gonçalves,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal apro-  
vou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - É o Poder Executivo autorizado  
a conceder auxílio financeiro  
à **ABEPAN - Associação de Proteção ao Ambiente Natural**, pa-  
ra manutenção e desenvolvimento de suas atividades.

**Art. 2º** - A despesa resultante desta lei,  
correrá à conta de recursos do  
orçamento vigente, na unidade orçamentária que segue:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO  
0201.03070212.006 - Auxílios a Distribuir  
3.2.3.3 - Contribuições Correntes - 13

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na da-  
ta de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

....

Lei Municipal nº 2.457, de 20.06.95

Art. 4º - Revogam-se as disposições em  
contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BEN  
TO GONÇALVES, aos vinte dias do mês de junho de mil nove  
centos e noventa e cinco.

AIDO JOSÉ BERTUOL

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Registrad. o. as fls. 022v  
e publicad. o.  
Em 22 de 06 de 95

CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE B. GONÇALVES

Reg. no Livro de Leis

N.º 2.457 à Fl. 033

Secretaria Geral